

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

Resolução N° 07/2025, de 26 de março de 2025.

Dispõe sobre apresentação e aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual do exercício de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, alterada pela Lei nº 2.047, de 24 de fevereiro de 2025 em **Reunião Extraordinária** realizada no dia 26 de março de 2025, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual do exercício de 2025;

Artigo. 2º: O Sistema do Cofinanciamento Estadual (SECOFI) web foi desenvolvido para ordenar e garantir o repasse regular e automático dos valores do cofinanciamento estadual dos serviços e benefícios eventuais socioassistenciais do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos de Assistência Social dos Municípios. O SECOFI está disponível da seguinte forma: para ao Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais (BE) e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF):

Artigo. 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 26 de março de 2025.

Paloma Araújo Barbosa

Presidente do CMAS de Irauçuba/CE Portaria GAB/PMI Nº 618/2025

CONSELHEIROS:

Solvia Holina Monte Fernandes Forrielmon de Mononir Borger



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

Lei Mullicipal II 1.22 ii 25 ii 3 dice 1 ii 1.22 ii 25 ii 3 dice 1 ii 1.22 ii 25 ii 3 dice 1 ii 1
Valdiva Mender Porta Pedro Herrique Mesquifo de Arroylo Josenes Cota Texeira
Antonia Paricia Heogeta Fenneira. Vanille Coelho dor sontoro Plincisco aurono ot sousa (otcho Mai Annida Pedrosa Surfaulo.
Maria Aparecida Pedrogra de Paulo.